



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2019

SENAC/AL

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG) que se destina a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

As vagas previstas neste edital são nos cursos de Aprendizagem e serão disponibilizadas para atendimento às demandas do comércio, atendendo as cotas previstas nas Legislações vigentes e Diretrizes do SENAC.

1. Disponibilização de vagas e reserva de vagas

As Empresas interessadas deverão encaminhar de forma física, o ofício de solicitação de vagas. Os documentos previstos no item 4 desse edital deverão ser entregues na Unidade SENAC correspondente ao pleito das vagas desejadas de acordo com o cronograma disposto no anexo I. A solicitação não garante a disponibilidade de vagas por parte do SENAC. Esta se dará por ordem de entrega/envio documental e análise da Equipe Responsável em cada Unidade Educacional.

2. Análise e Divulgação da Lista de Empresas contempladas e nº de vagas

O recebimento e análise documental serão de responsabilidade de cada Unidade Educacional do SENAC. A Unidade terá autonomia para avaliar e distribuir as vagas disponíveis. Cada Unidade Educacional do SENAC entrará em contato com as Empresas contempladas. O SENAC repassará as informações dos números de vagas por turmas.

3. Processo Seletivo de Aprendizagem

O SENAC não se responsabiliza pelo Processo Seletivo de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei Nº 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:

- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;
- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários mínimos, em conformidade com a diretriz nº 8 do Programa Senac de Gratuidade;
- Estar matriculado no Ensino Fundamental ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;
- Os jovens selecionados deverão ter disponibilidade de realizar atividades no SENAC (aulas teóricas e práticas) e na Empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido no edital;
- O empregador não pode contratar o mesmo aprendiz mais de uma vez;



- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade.

4. Matrícula do Aprendiz

4.1. Documentação

As Empresas contempladas deverão encaminhar ao SENAC – Unidade de pleito, no prazo de até 10 dias antecedente a data de INÍCIO DE CURSO a Lista de documentos abaixo:

ALUNO

- Cópia do RG e CPF (No caso de alunos menores de 18 anos Cópia RG e CPF do responsável legal);
- Cópia do comprovante de residência
- Original da CTPS e cópia da frente e página da qualificação Civil;
- Cópia da CTPS da folha de contratação (folha que a empresa faz o registro de trabalho);
- Original da Declaração de Escolaridade com até 30 dias de emitida (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio);
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento (para os jovens casados legalmente);
- Certidão de Nascimento;
- Cadastro do Aluno, por empresa / CNPJ (matriz e/ou filial);
- Informar na CTPS CBO – Código Brasileiro de Ocupação;
- Ficha de cadastro do Aluno devidamente preenchida com letra legível (anexo II);
- Auto declaração de renda (anexo IV).

EMPRESAS

- Cópia do CNPJ;
- Guia GFIP e FGTS com os comprovantes de pagamento do último mês;
- Cadastro da Empresa (anexo III);
- Cópia CPF, RG e comprovante de residência dos gestores responsáveis pelo Jovem na empresa;
- Carta atualizada solicitando as vagas (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas);

O recolhimento e entrega dos documentos dos Jovens e encaminhamento ao SENAC no prazo é de inteira responsabilidade da Empresa contratante. A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na perda da vaga, a qual será disponibilizada para outra Empresa. A apresentação da Carteira de Trabalho assinada (podendo ser cópia) é imprescindível até o segundo dia de curso, impreterivelmente. A não apresentação do documento acarretará no cancelamento da matrícula.

5. Início das aulas

A data de início das aulas está prevista no quadro anexo I neste edital. O aprendiz deverá direcionar-se as dependências da Unidade do SENAC, no turno indicado.



As férias dos Jovens Aprendizizes só poderão ser programadas após o cumprimento das 480h de atividades teóricas no SENAC.

6. Disposições Gerais

6.1. A matrícula do candidato e/ou dos jovens aprendizizes encaminhados pelas empresas implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

6.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

6.3. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

6.4. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

6.5 A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.

As turmas de Aprendizagem do SENAC, respeitando a Legislação vigente, SIT Nº 97 de 30/07/2012 e Decreto Nº 5.598 de 1/12/2005, terão o período de férias dos aprendizizes previsto em contrato de trabalho e preestabelecidas em cronograma; respeitando sempre os 12 meses de trabalho aquisitivos e o período de férias escolares. Dessa forma, as férias dos jovens aprendizizes só poderão ser indenizadas em situações excepcionais, onde a data de abertura da turma não conciliar com o período de férias escolares, situação essa que deverá ser definida por cada Unidade do SENAC. As empresas que forem contempladas com as vagas do Programa de Aprendizagem deverão firmar um Termo de Parceria com o SENAC.

Maceió, 13 de dezembro de 2019.

Rafael Navarro de Oliveira
Analista PSG – SENAC/AL

Carlos Alberto Marques Pessoa Júnior
Gerente do Centro de Educação Profissional
Arapiraca – SENAC/AL

Sandro Soares Diniz
Gerência Educação Profissional – SENAC/AL

Marco Antônio Santos da Silva
Diretor de Educação Profissional – SENAC/AL

Lis Lane Omena de Lima
Diretora Financeira em exercício – SENAC/AL

Marco Antônio Santos da Silva
Diretor Regional em Exercício – SENAC/AL



ANEXO I – CURSOS OFERTADOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>	QUANTIDADE DE TURMAS	02
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>		
MUNICÍPIO	Arapiraca/AL		

MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE MATRÍCULA	PERÍODO DE MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Janeiro	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>	06/01 a 15/01/2020	Gestão	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos	1.600	40.000	20/01/2020 à 02/09/2021	Segunda à Sexta	08h às 12h	25	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>	Idade mínima: 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos; Escolaridade Mínima: Cursando o Ensino Fundamental Jovens encaminhados pelas empresas contratantes.
Janeiro	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>	06/01 a 15/01/2020	Comércio	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas	1.600	40.000	20/01/2020 à 02/09/2021	Segunda à Sexta	14h às 18h	25	Senac – Unidade Arapiraca <u>Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 - Cavaco</u>	Idade mínima: 14 anos completos e máxima de 24 anos incompletos; Escolaridade Mínima: Cursando o Ensino Fundamental Jovens encaminhados pelas empresas contratantes.
CARGA HORÁRIA PSG						80.000						
CARGA HORÁRIA TOTAL PSG						80.000						



ANEXO II – CADASTRO DO ALUNO

Foto 3x4

Curso: _____

Nº CBO Para Candidato _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____ Org. Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Cidade de nascimento: _____

UF: _____ Sexo: () F () M Estado Civil: S () C () Viúvo ()

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Escola: _____

Bairro: _____ Série: _____ Horário: _____

Pai: _____

Fone: _____

Mãe: _____

Fone: _____

Quantidade de pessoas na mesma residência _____

Renda familiar _____

Grau de escolaridade do jovem _____

Concluinte em Escola pública ou particular _____

Tipo Sanguíneo do jovem _____

EMPRESA CONTRATANTE (matriz ou filial): _____

CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE _____

Endereço / Ponto de Referência: _____

Supervisor do Jovem na empresa: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

A empresa concede Plano de Saúde: Sim () Não () Qual? _____

Tem unidade de emergência ou urgência?

Endereço: _____

Em caso de Urgência Ligar para: _____



ANEXO III – CADASTRO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ (matriz ou filial): _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____

Número: _____ **Complemento:** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

Gestor / Responsável pelo Programa na Empresa:

Responsável pelo Programa na Empresa:

Cargo e/ou função: _____

Telefone (s) de contato (IMPORTANTE):

E-mail (s) (IMPORTANTE):



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso: _____ _____			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF	Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número): _____ _____			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Telefone para contato

Assinatura do responsável

Telefone para contato